MULHERES TRABALHADORAS: LUTAS, CONQUISTAS E DESAFIOS POR IGUALDADE TRABALHISTA

06 de janeiro de 2024

Curso de verão - CESEEP

As lutas e conquistas das mulheres trabalhadoras

Um primeiro aspecto a ser observado é de que trabalho estamos falando.

CAIXA

Revolução Industrial

Nesse contexto, produziu-se uma redefinição dos espaços públicos e privados, iniciando-se uma tradição que ignora a divisão do trabalho por sexo e oculta o trabalho familiar doméstico.

No Brasil, no início do processo de industrialização, as mulheres eram maioria

- Nos longínquos 1872, as mulheres compunham aproximadamente 45% do que o Censo considerava trabalhadores e, então, como agora, não se considerou as donas de casa nesse conjunto.
- Das mulheres que trabalhavam oficialmente, a agricultura empregava 25%, os serviços domésticos 33%.
- Contudo, diferentemente de agora, eram 78% dos trabalhadores industriais.
- Elas perdiam para os homens na agricultura, que consistia na atividade econômica mais importante

Para Maria Valéria Juno Pena, a experiência de industrialização no Brasil, no período que vai de 1850 a 1950, é um momento importante para refletirmos sobre o trabalho feminino e perceber como essa dinâmica funciona para atender aos propósitos do desenvolvimento do capitalismo e da consolidação da família patriarcal.

Na medida em que o setor industrial cresce para tornar-se polo dinâmico da economia ele vai se masculinizando. E esses movimentos não foram isolados foram acompanhados de legislações, que foram instrumentos para fortalecer a política e o ideário que acompanharam esses movimentos.

Código Civil de 1916

Segundo Pena, essas legislações:

1) Além de disciplinadoras da classe como um todo;
2) Por meio de medidas aparentemente protetivas em relação às mulheres, na verdade defendiam o espaço masculino na produção e
3) Estabeleciam um papel à mulher na família e como trabalhadora reserva.

Para a autoria, o Código Civil de 1916, teve um papel importante para consolidar “juridicamente as relações patriarcais na família, legitimando a posição do homem como seu chefe”.

Decreto nº 21.417, de 17 de maio de 1932

- As conquistas que as trabalhadoras tiveram, com o Decreto nº 21.417, de 17 de maio de 1932, foram fruto de muita luta. “Foi em meio a uma greve de cerca de 2 meses de duração, que se ampliou por várias categorias, quase paralisando São Paulo, que o governo decretou, em 1932, as leis que regulamentavam o descanso semanal e a jornada de 8 horas diárias para os trabalhadores industriais, bem como a proteção do trabalho feminino.” (Conselho Nacional dos Direitos da Mulher, s/d: 11)

Decreto nº 21.417, de 17 de maio de 1932

- Além disso, estabelecia, entre outras, a igualdade salarial, sem distinção de sexo, para trabalho de igual valor, auxílio maternidade, proibição da demissão da trabalhadora gestante, proibição do trabalho noturno para trabalhadoras da indústria e comércio. Por isso, para algumas autoras esse pode ser considerado um marco inicial da legislação protetiva ao trabalho das mulheres. E grande parte desses direitos passaram a integrar os direitos estabelecidos com a promulgação da Constituição de 1934.

Três movimentos que caracterizam a entrada, permanência e expulsão das mulheres das industrias

1º) Refere-se a uma grande incorporação das mulheres nas fábricas seguida de um gradual redirecionamento para as atividades ligadas à casa;

2º) A utilização da mão-de-obra feminina na produção de bens de consumo não duráveis e que, posteriormente, perderiam o dinamismo;

3º) Um movimento que podemos perceber nos dias atuais: a concentração em atividades pouco qualificadas e pior remuneradas.

Barreiras para entrar no mercado de trabalho

→Anos 1960 - incremento no número de mulheres que passaram a ingressar no mercado de trabalho - por uma demanda econômica ou crescimento do movimento feminista.

→ Para entrar no mercado de trabalho, não depende apenas das oportunidades existentes. Em função da divisão sexual e social do trabalho, depende também do local onde ela está inserida na estrutura social, de sua classe social, raça e das políticas públicas existentes que possibilitem se inserirem no mercado de trabalho

Segregação ocupacional

No Brasil, além de intenso, esse fenômeno tem-se acentuado, provocando uma verdadeira “sexualização das ocupações”. Em 1970, mais de 80% do contingente feminino ativo trabalhava em apenas 10 ocupações, todas elas de baixo prestígio e remuneração: empregadas domésticas, trabalhadoras rurais, professoras primárias, funcionárias de escritório, costureiras, lavadeiras, balconistas, serventes, enfermeiras e tecelãs.

Esse cenário permanece praticamente inalterado. Acrescentando a essas ocupações cuidadoras e trabalhadoras da “área da beleza”

Ainda sobre a segregação profissional

- As mulheres seguem majoritariamente em ocupações e setores com predominância feminina e quando crescem em setores como a indústria se dá em ritmo menor perdendo participação para os demais segmentos.
- Em relação as desigualdades salariais estas se reduziram muito lentamente, as mulheres com menor remuneração se aproximaram mais da remuneração masculina, enquanto que as de remuneração mais elevada o hiato é maior.
- A segregação ocupacional além de limitar as mulheres a determinadas áreas ocupacionais de menor prestígio social, as tornará alvo preferencial em momentos de crise com as despedidas imotivadas. Ademais, as diferenças salariais também podem expressar o grau de feminização de determinada ocupação, quando ocupada por mulheres, diferentemente se ocupado por homens, assim como as diferenças salariais por trabalho de igual valor. É muito comum a prática entre os empregadores de pagar salários menores para as mulheres omitindo do registro profissional sua verdadeira ocupação, não concedendo melhores oportunidades de se qualificar, entre outras.

Anos 80

♀ A democratização do Brasil nos anos de 1980 contribuiu para a retomada do movimento de mulheres, como um amplo movimento social

♀ No final dos anos de 1980, um terço das convenções coletivas abordavam reivindicações específicas de gênero

♀ Embora com uma extensa pauta de reivindicações e um histórico de lutas a presença de mulheres dirigentes sindicais nas estruturas ainda era pequena no início da década de 1990.

Constituição de 1988

- Em seu artigo 5º estabelece que “Homens e mulheres são iguais em direitos e obrigações”.
- É uma Lei fundamental que representou grandes progressos na igualdade de direitos. Representa uma das maiores conquistas das mulheres brasileiras. É a primeira constituição a estabelecer plena igualdade jurídica entre homens e mulheres no Brasil. Mudou radicalmente o status jurídico das brasileiras, que até 1988 estavam em posição de inferioridade e submissão em relação aos homens. Da mesma forma em que o racismo é definido como crime inafiançável e imprescritível, sujeito a pena de reclusão.

Constituição de 1988 e o trabalho das mulheres

Em relação a direitos trabalhistas temos a reafirmação de alguns direitos e a ampliação de outros. Temos:

- **Proibição de diferença de salário**, admissão e função, por motivo de sexo;
- Ampliação da **licença à gestante**, sem prejuízo do emprego e do salário, para 120 dias;
- **Proteção do mercado de trabalho da mulher**, mediante incentivo específicos;
- Assistência gratuita aos filhos e dependentes desde o nascimento, até 6 anos de idade em **creches e pré-escolas.** Está na lei não significa que seja assegurado como é possível constatar pela demanda por creche.
- Também houve avanço no que se refere a **afirmação de direitos trabalhistas e previdenciários para empregadas domésticas**, direitos estes que foram efetivados com a Emenda Constitucional nº 72, que ficou conhecimento como “PEC das Domésticas”

Constituição de 1988 - Família

Na área familiar, deixa de existir a necessidade de uma certidão de casamento para que se reconhecesse uma família. Nunca é demais lembrar que até a Constituição de 1988, vigorava o Estatuto da mulher casada, que previa a necessidade de autorização do marido para as mulheres poderem trabalhar.

Constituição de 1988 e as trabalhadoras rurais

“Uma das maiores conquistas da luta das mulheres trabalhadoras rurais, bem como seus movimentos e organizações no Brasil, que se transformaram em política pública, ***foi o reconhecimento da profissão de agricultora ou de trabalhadora rural.*** *A partir desse reconhecimento profissional na Constituição Federal de 1988, as mulheres camponesas passaram a ter os direitos previdenciários, como a aposentadoria, ao conjunto dos trabalhadores rurais – homens e mulheres. Antes de 1988, somente o homem se aposentava com meio salário mínimo e a mulher só se aposentava depois da morte de seu marido.* ***Atualmente mulheres e homens que comprovem sua profissão de trabalhadores (as) rurais se aposentam com um salário mínimo como Segurados Especiais da Previdência Social.*** *Além disso, o auxílio e o Salário Maternidade são conquistas importantes do ponto de vista de políticas públicas para as mulheres. Ademais, o direito à documentação pessoal e profissional às mulheres trabalhadoras rurais, bandeira de seus movimentos autônomos, vem sendo viabilizado através do Programa de Documentação da Trabalhadora Rural.”*

Emenda Constitucional nº 72 – 02/04/2013

- Altera a redação do parágrafo único do art. 7º da Constituição Federal para estabelecer a igualdade de direitos trabalhistas entre os trabalhadores domésticos e os demais trabalhadores urbanos e rurais.

- Alguns dos direitos estabelecidos nessa nova lei passaram a ser aplicados de imediato, após a publicação da Emenda, mas outros necessitaram de regulamentação e passaram a vigorar a partir da aprovação da Lei Complementar nº 150, de 1º de junho de 2015.

O trabalho doméstico remunerado na vida das mulheres

- É a maior ocupação e responsável por 5,8 milhões de empregos;
- As mulheres negras representam 60% desse total, ou seja, 3,5 milhões estão ocupadas nesta atividade, para cada 100 mulheres negras ocupadas 14 estão trabalhando como domésticas;
- Do total de trabalhadoras domésticas, 86,2% não contribuem para a previdência social;
- O trabalho doméstico é a principal ocupação das mulheres negras e a segunda principal ocupação das mulheres brancas.

O golpe de 2016

- A EC 95 e o congelamento dos gastos nas áreas de saúde e educação.
- As medidas, contidas na reforma trabalhista, Lei 12.467/17, e na lei sobre o trabalho temporário e prestação de serviços, Lei 13.429/17, estavam centradas em novas modalidades de contratação, em alterações da jornada de trabalho, nas formas de remuneração, nas condições de trabalho, no enfraquecimento dos sindicatos e da Justiça do Trabalho.
- As medidas enfatizavam a individualização das relações de trabalho, com impactos especialmente sobre as mulheres.

A divisão sexual do trabalho é uma característica constante do mundo do trabalho

- As desigualdades de gênero e raça são estruturantes de uma sociedade de classes e permanecem constantes mesmo diante de tantos avanços obtidos pela luta das mulheres e mulheres negras.

- Os dados reafirmam que as condições de inserção e permanência das mulheres no mundo do trabalho pouco se alterou nestas últimas décadas. Uma das principais marcas da trajetória de desenvolvimento do Brasil é a heterogeneidade nas formas de incorporação de mulheres e homens na estrutura produtiva. A concentração dos sexos em determinadas ocupações e atividades econômicas reflete um processo mais amplo que está presente em todas as esferas da sociedade e de caráter histórico, quando atribui às mulheres um determinado papel social fazendo parecer natural, quando se trata na verdade de características construídas socialmente. Essa cisão que se opera em todas as esferas vai promover uma desvalorização de tudo que está associado ao trabalho das mulheres.

Desigualdade salarial

Mesmo quando o emprego cresceu, a exemplo dos anos 2000, não foi acompanhado por uma redução nas médias salariais, e quando ocorreu redução dos diferenciais salarias estes se deram em segmentos específicos sem alterar a assimetria que marca a inserção das mulheres na estrutura produtiva, ou seja, não foi resultado de uma melhor inserção das mulheres em atividades econômicas mais estruturadas

Alterações na estrutura produtiva e ocupacional que reproduzem desigualdades

Mudanças na estrutura produtiva e ocupacional promovidas pelas alterações mais gerais na sociedade criam novas modalidades de trabalho com novos significados, a exemplo do trabalho parcial, temporário, a domicílio, telemarketing e de cuidados em que se reproduz de forma permanente a divisão sexual do trabalho.

Desafios a serem enfrentados

A elaboração de leis mais severas e que punem práticas discriminatórias é um caminho, no entanto, na maior parte das situações estamos nos referindo a falta de oportunidades e de práticas de contratação discriminatórias realizadas pelas empresas, portanto, difíceis de serem percebidas e denunciadas, dessa forma, um desafio é superar os obstáculos que produzem as discriminações eliminando as barreiras que impedem que mulheres possam chegar a determinadas profissões ou setores econômicos, para isso é necessário sair da lógica do mercado de trabalho transcendendo para outros âmbitos como o próprio espaço de reprodução social em que mulheres e homens são socializados para assumirem distintos papéis na sociedade.

Tarefas domésticas e de cuidados

- As mulheres dedicam aos afazeres domésticos e cuidados de pessoas quase o dobro do tempo gasto pelos homens.
- A Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílio (Pnad) Contínua 2022, elaborada pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) revela que as mulheres passam, em média, 21,3 horas semanais nessas atividades, enquanto os homens utilizam 11,7 horas.

É preciso mais cuidado com a vida humana

- Alterar as condições em que se dá a socialização do trabalho doméstico não remunerado, por meio, do compartilhamento das tarefas de reprodução social e alterar a estrutura produtiva de forma que a produção de bens públicos seja prioridade para libertar as pessoas de determinadas obrigações, principalmente com a tarefa de cuidados, são indicações que podem contribuir para uma nova perspectiva para as mulheres.
- Não raras são as vezes em que as mulheres são compelidas a abandonarem seus empregos para se dedicarem a um membro da família enfermo ou que necessita de cuidados, ou até mesmo fazer escolhas que permitam melhorar a conciliação do trabalho produtivo e reprodutivo.
- Essas responsabilidades precisam ser compartilhadas com o poder público, mas para isso é necessário a construção de novos valores com menos mercado e mais cuidado com a vida humana.

- O intuito desta exposição foi dar visibilidade as abordagens que reconhecem que as desigualdades expressam processos sociais complexos e que a dicotomia entre esfera pública e privada e para compreender as conexões que se formam entre trabalho pago e não pago, a forma como as relações sociais e o poder econômico são organizados e regulados no âmbito da sociedade e qual o lugar das aspirações humanas nesse esquema.
- Apresentamos algumas iniciativas que representaram importantes conquistas para as trabalhadoras. Não falamos das conquistas mais recentes das trabalhadoras no movimento sindical tais como as chamadas cláusulas de gênero, a política de cotas e paridade para as direções de Centrais Sindicais esse pode ser tema de um outro artigo. Apesar das conquistas há muitos desafios a serem enfrentados.

Obrigada!